



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 193 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO, POR DECRETO SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto "Crédito Adicional Suplementar", até o valor de Cz\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), em dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para utilização da presente Lei são os previstos na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, itens I, II e III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de outubro de 1986

Vereador

Jose b. Guimarães
JOSE CARVALHAES GUIMARÃES

Presidente